



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel/fax (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 53/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR ENTRE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA – ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente termo de aditamento que celebram entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **AYRES SCORSATTO**, portador do RG nº 6.889.057-6 e inscrito CPF sob nº 588.207.368-53.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.211.585/0001-15, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gabriela, n.º 144, Labienópolis, Garça, SP, CEP 17400-000, neste ato representada por seu Presidente **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 11.784.356-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 034.804.548-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Pelo presente instrumento, as Partes supra qualificadas, doravante somente designadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, devidamente autorizadas pelo disposto na Lei Federal nº 9.637/98, para a realização de atividades voltadas para o âmbito da saúde atendidos os requisitos previstos no respectivo diploma jurídico nos termos e nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo de aditamento tem por objeto a Prorrogação da Repactuação, objeto do Terceiro e Quarto Termo de Aditamento por mais 90 (noventa) dias com prazo de vigência até 05 de janeiro de 2021, conforme autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, originalmente assinado em 05 de março de 2018, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel/fax (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Juquitiba, 08 de outubro de 2020.

AYRES SCORSATTO

Prefeito

SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO

Por seu representante Legal

Luis Antonio Picerni Herce

Testemunhas:

Nome: **DIEGO ROBERTO DASILVA**

RG: **41742219-3**

CPF: **313 968 818-00**

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel/fax (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de **JUQUITIBA**

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal

Contrato nº: 53/2018 – Termo Aditivo nº 06

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Hospitalar

Contratante: Prefeitura Municipal de JUQUITIBA

Contratada: **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e do nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicadas no Diário Oficial Do Estado, Caderno do poder Legislativo, parte Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Juquitiba, 08 de outubro de 2020.

Ayres Scorsatto

PREFEITO MUNICIPAL

Luis Antonio Picerni Herce

SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD